



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.634

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.513,45 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.513,45 (duzentos mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -
----- R\$ 176.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 176.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 196.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - -
----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 Desporto De Rendimento - - - - - R\$ 2.013,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.013,45

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.013,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.513,45

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 200.513,45

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.634

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.500,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda

2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R\$ 188.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 188.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 198.500,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - R\$ 2.013,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.013,45

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.013,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.513,45

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 200.513,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de outubro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade